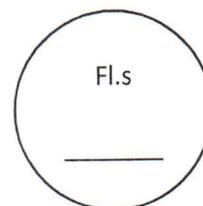




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



RETIFICAÇÕES

Retificação EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3832/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preços nº 017/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL E QUADRA DE 504M2 NO DISTRITO DE BOA SORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÃOS DADAS, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1261001125/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no Município de São João do Paraíso/MG.

O Presidente da Comissão e os membros, após solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital em epígrafe, na forma que segue:

I – ONDE SE LÊ:

5.3.2 Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

- b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação. Contendo, execução mínima de: item I – Muro divisório com blocos de concreto (100m), item II – Laje pré-fabricada comum para forro (450m²); item III – Estrutura de madeira para telha cerâmica (590m²); item IV – Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada com espessura mínima de 4mm (455m²); item V - Piso em granilite / mamorite (640m²); item VI – Cobertura em telhas de aço galvanizado (370m²).
- b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.
- c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação. Contendo, execução mínima de: item I – Muro divisório com blocos de concreto (100m), item II – Laje pré-fabricada comum para forro (450m²); item III – Estrutura de madeira para telha cerâmica (590m²); item IV – Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada com espessura mínima de 4mm (455m²); item V - Piso em

granilite / mamorite (640m²); item VI – Cobertura em telhas de aço galvanizado (370m²).

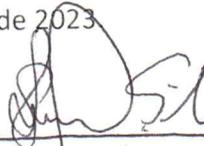
LEIA-SE:

5.3.2 Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

- b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.
 - b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.
- c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no Item 2.1 do Ato Convocatório “Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 001 de 2005.”, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO.

São João do Paraíso/MG, 16 de janeiro de 2023


Lúcio Silva Sobrinho
Presidente da CPL